



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 796/2011

Data 14/06/2011

**Autoriza o Município a efetuar doação de veículo a
FUNASA-Fundação Nacional de Saúde.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação à FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, o veículo Fiat/Uno WAY 1.0, Ano 2010/2011, Placa ATP-5861, CHASSI 9BD195162B0107272, RENAVAN 28.290139-6.

Parágrafo Único: O veículo será destinado exclusivamente no deslocamento da equipe multidisciplinar de saúde da Área Indígena Rio das Cobras.

Art. 2º. A doação será concretizada através de assinatura de termo de doação devidamente assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT

Prefeito Municipal